



## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

**Comarca:** DE MARAPANIM

**Magistrado :** ANA SELMA DA SILVA TIMOTEO

**Diretora de Secretaria:** DANYELLE RODRIGUES MARTINS

**Competência:** VARA ÚNICA

**Período:** 27 à 29/06/2012

#### INFORMAÇÕES INICIAIS

##### 1. Localização do Fórum:

Trav. Diniz Botelho 1722  
Bairro Centro – Marapanim/PA  
CEP – 68.760.000  
Fone/Fax : (091) 3723-1213/ Gab. (091) 3723-1400

##### 2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum:

##### 3. Disponibilidade de salas e sua utilização:

O Prédio do Fórum dispõe de Copa, 05 banheiros, sendo 01 no gabinete, 01 na sala onde funciona o Cartório Eleitoral, 01 na Cella e 02 no corredor central. Possui ao todo 10 Salas, sendo:

01 Salão do Tribunal do Júri, o qual possui uma cela e uma sala secreta, que é utilizada atualmente para guardar os objetos apreendidos;

01 Sala para audiências com gabinete anexo;

01 Sala onde funciona o Cartório Eleitoral;

01 Sala para recepção;

01 pequeno Cômodo de aproximadamente 4 mts X 1,5mt que serve para arquivo de processos findos;

01 Sala de Oficiais de Justiça, que hoje divide espaço para arquivo de processos findos;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

01 Sala onde funciona a Promotoria de Justiça desta Comarca;  
01 sala onde funciona a Defensoria Pública Local;  
01 Sala que atende a Secretaria Administrativa;  
01 Sala que atende a Secretaria da Vara Única.

**4. Condições estruturais:**

Boa, ressaltando, contudo a necessidade da realização de serviços de manutenção e conservação nas redes elétrica e hidráulica, bem como no telhado e na estrutura do forro do prédio do Fórum com urgência.

**5. Limpeza e higiene do local:**

Boa. O jardim é tratado com zelo, as pinturas externas e internas estão relativamente conservadas e as salas apresentam aspecto limpo e organizado.

**6. Condições do mobiliário:**

Cadeira e mesas em bom estado de conservação. Havendo necessidade de substituição dos aparelhos de ar condicionados existente na Secretaria Judicial, na Secretaria do Fórum e na Sala dos Oficiais de Justiça, bem como de equipar o Tribunal do Júri com de som, 02 computadores e 01 impressora.

**7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca e localização.**

Sim. Localizada na Av. Bom Intento snº - Centro – Marapanim, com os seguintes cômodos: sala, cozinha, 01 banheiro, 02 quartos, pequena área de serviço e garagem, em bom estado de conservação.

**8. Considerações do juízo:**

- Não existem documentos informativos acerca da situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum e a casa do juiz, havendo apenas rumores de que o prédio fora doado pelo Estado ao Poder Judiciário e que os documentos pertinentes teriam sido encaminhados para o Tribunal de Justiça, à época;

\_ As salas são disponibilizadas e utilizadas razoavelmente, exceto pelo fato de inexistir espaço adequado para o arquivamento de processos findos, guarda de armas, munições e objetos apreendidos;

- As condições estruturais também são razoáveis, ressaltando, contudo, a necessidade da realização de serviços de manutenção e conservação nas redes elétrica e hidráulica do prédio, bem como no telhado e na estrutura do forro, com urgência;

- As condições de limpeza e higiene do local são boas. O jardim é tratado com zelo, as pinturas externas e internas estão relativamente conservadas e as salas apresentam aspecto limpo e organizado;

- O mobiliário está em condições razoáveis, havendo necessidade de substituição dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

aparelhos de ar condicionado existentes na Secretaria Judicial, na Secretaria do Fórum e na Sala dos Oficiais de Justiça, bem como de equipar o Tribunal do Júri com sistema de som, 2 computadores e 1 impressora;

- Existe residência oficial de juiz, a qual se apresenta em condições estruturais satisfatórias, ressaltando, contudo, a necessidade da realização periódica de serviços de manutenção e conservação do imóvel.

**9. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**

O fórum e a casa do juiz apresentam-se em bom estado de conservação, faltando um aparelho de ar condicionado para a sala de atendimento ao jurisdicionado.

Manutenção urgente na estrutura do forro que se apresenta com sinais de deterioração da madeira.

Reforma na parede da sala do júri que apresenta infiltração em razão da instalação hidráulica de um banheiro da cela de presos.

É necessário regularizar a documentação dos imóveis onde estão instalados o Fórum e a residência do juiz.

**Recomendação:** A MM. Juíza deverá providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a situação dos respectivos imóveis, para comunicar ao Tribunal de Justiça, Setor de Patrimônio as providências devidas.

**DOS MAGISTRADOS**

**10. Magistrado atual:**

ANA SELMA DA SILVA TIMOTEO

**11. Períodos de ausência do juiz:**

Janeiro/2011 – Férias

Fevereiro/2011 – Licença Especial ( Compensação de Plantão)

Janeiro/2012 – Férias

Abril e maio – Licença Especial

**12. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:**

Não

**13. Cumula funções com outra atividade judiciária:**

Não

**14. Acervo de autos em tramitação:** ( ) pequeno (x) médio ( ) grande

**15. Fluxo processual:** ( ) pequeno (x) médio ( ) grande



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**16. Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):**

Sim. Mutirão da Corregedoria na Comarca de Bragança, no período de 19 a 23 de março de 2012.

**17. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional.**

Não

**18. Últimos seis magistrados com atuação na Vara:**

|    | Nome                                       | Entrada    | Saída               |
|----|--|------------|---------------------|
| 01 | MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA              | 06/2001    | 11/2009             |
| 02 | PROCION KLAUTAU FILHO (respondendo)        | 12/2009    | 18/04/2010          |
| 03 | VALDEISE MARIA REIS BASTOS (respondendo)   | 08/02/2011 | 14/03/2011          |
| 04 | HELOISA HELENA DA SILVA GATO (respondendo) | 07/01/2012 | 08/02/2012          |
| 05 | JOSÉ LEONARDO FROTA V. DIAS (respondendo)  | 01/04/2012 | 31/05/2012          |
| 06 | ANA SELMA DA SILVA TIMOTEO                 | 19/04/2010 | Ate a presente data |

**APOIO A JURISDIÇÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

**19. Presença do Ministério Público na Comarca:**

Regularmente

**20. Presença da Defensoria Pública na Comarca:**

Regularmente

**21. Considerações do juízo:**

Os representantes do Ministério Público e Defensoria Pública são presenças constantes no Fórum desta Comarca.

**22. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES**

Observa-se que os operadores responsáveis pela prestação jurisdicional, são presença constante na Comarca. A magistrada está na Comarca desde 19 de abril de 2010, com pontuação positiva em sua produtividade.

**Nada a recomendar.**

**RECURSOS HUMANOS**

**23. Servidores do TJP com atuação na Vara**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|   |   |
|---|---|
| Benedito Bentes Lobo  | Oficial de Justiça                          |
| Danyelle Rodrigues Martins  | Analista Judiciário/ Diretora de Secretaria |
| Francisca Maria Andrade Lobo  | Atendente Judiciário                        |
| Francisco Pereira de Melo   | Atendente Judiciário                        |
| José Waldir Alves Rodrigues   | Atendente Judiciário                        |
| Maria do Carmo L. Rossy Pinheiro  | Analista Judiciário                         |
| Maria Dulcirene Neves Rodrigues   | Auxiliar Judiciário                         |
| Pedro Pereira ferreira  | Oficial de Justiça                          |
| Rosa Maria Lopes dos Reis   | Auxiliar Judiciário                         |
| Wilton Brian Neves de Almeida   | Secretario do Fórum                         |
| Sandra Fabiana Barbosa Cerqueira  | Analista Judiciário                         |
| <b>24. Servidores cedidos de outros órgãos: Prefeitura Municipal de Marapanim</b> |   |
| Antonio Carlos Lima Da Silva  | Digitador                                   |
| Lauriete da Silva Botelho   | Agente Administrativo                       |
| Rosilene Monteiro Lima  | Serviços Gerais                             |
| Joao Luis Oliveira Pinto  | Agente De Segurança                         |
| Edinelson Figueiredo Campos   | Serviços Gerais                             |

**25. Considerações do juízo.**

Apesar do número de servidores do TJPA, a Comarca se ressentida da falta de pessoal qualificado e capacitado para a execução dos serviços forenses, circunstância esta que embarça o andamento e a conclusão dos feitos, uma vez que a Secretaria Judicial conta com apenas duas analistas, sendo uma Diretora de Secretaria e outra recém-nomeada, além de uma auxiliar judiciária e uma atendente judiciária, sendo este número insuficiente para suprir, a contento, as necessidades da Serventia, haja vista o grande número de processos que encontramos, em atraso, quando assumimos a Comarca de Marapanim, havendo necessidade, inclusive, de nomeação, urgente, de mais um analista para a Secretaria Judicial, além de um assessor para o gabinete do Juiz, bem como a realização de mutirão para o cumprimento das Metas estabelecidas pelo CNJ. Os demais servidores existentes na Comarca, inclusive os cedidos pelo Município, atuam como pessoal de apoio, no protocolo, no atendimento ao público e na execução de serviços gerais.

**26. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES:**

O número de servidor é proporcional ao acervo processual. A capacitação é necessária sendo que nesse sentido, está sendo providenciado pela CJCI um curso de capacitação que poderá contemplar esta Comarca, necessitando de agendamento com o MM. Juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Cristiano Arantes e Silva.

Recomendação: Ao Juízo auxiliar para verificar a possibilidade de incluir a Comarca no curso de capacitação para servidores.

**APOIO À ATIVIDADE JURISDICCIONAL**

**VEÍCULOS**



**Veículos –**

Fiat Palio ELX 2005/2006 – PLACA JUT-9568, em bom estado de conservação, tendo inclusive, passado por uma manutenção em fevereiro/2012.

**INFORMÁTICA**

**29. Acesso à Internet:**

SIM com velocidade de internet bastante lenta, prejudicando as atividades.

**30. Pontos de rede:**

SIM. No prédio do Fórum existem 16 (dezesesseis) pontos de rede, sendo 6 (seis) na Secretaria Judicial, 3 (três) na Secretaria do Fórum, 2 (dois) no Salão do Tribunal do Júri, 2 (dois) na Sala dos Oficiais de Justiça, 2 (dois) no Gabinete do Juiz e 1 (um) na Sala de Audiências.

**31. Sistema de gestão de processos:**

Sistema Libra. Implantado há aproximadamente 07 meses, apresenta problemas todos os dias, dentre os quais podemos citar lentidão, travamento de tela ao carregar o sistema e incongruências entre informações dos relatórios extraídos na mesma data.

**32. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail):**

[tjepa030@tjpa.jus.br](mailto:tjepa030@tjpa.jus.br) – [1marapanim@tjpa.jus.br](mailto:1marapanim@tjpa.jus.br). A capacidade de armazenamento é pequena e os mesmos não carregam arquivos de tamanho médio a grande (acima de 10mb), prejudicando o envio de alguns emails.

**33. Considerações do juízo:**

- A Comarca dispõe de um veículo Fiat Palio ELX 2005/2006 – Placas JUT-9568, o qual se encontra em bom estado de conservação.
- O acesso à internet é péssimo, a velocidade de conexão é insuficiente para atender as necessidades do Sistema LIBRA, que por sua vez é absolutamente impraticável e inconsistente, posto que emite relatórios contraditórios, fornece dados duvidosos, gera informações inverídicas, ensejando a emissão de documentos e certidões que não refletem a realidade, conforme cópias anexas. As inconsistências do Sistema Libra são tão graves e absurdas que colocam em risco a execução dos serviços forenses e das atividades jurisdicionais, podendo gerar, inclusive, a instauração indevida de procedimentos disciplinares em desfavor de juízes e servidores. De outra via, o Sistema Libra não disponibiliza opções de filtragem para pesquisa e geração de relatórios de processos em andamento, quanto a natureza e classe, assim como



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

também não apresenta opções de cadastramento de inúmeras decisões judiciais, tais como conversão de prisão em flagrante em preventiva, além de outras hipóteses.

- No prédio do Fórum existem 16 (dezesesseis) pontos de rede, sendo 6 (seis) na Secretaria Judicial, 3 (três) na Secretaria do Fórum, 2 (dois) no Salão do Tribunal do Júri, 2 (dois) na Sala dos Oficiais de Justiça, 2 (dois) no Gabinete do Juiz e 1 (um) na Sala de Audiências.

- O serviço de comunicação eletrônica também é precário, uma vez que o espaço disponível nas caixas de e-mails é pequeno, o que inviabiliza o recebimento e o envio de arquivos de médio e grande porte, causando embaraços à utilização desse serviço.

**34. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**

Constata-se das considerações da MM. Juíza, que a internet está aquém da capacidade necessária a suportar o Sistema Libra. Realmente constatei contradições graves, como exemplo, certidões de primariedade, positiva e negativa ao mesmo tempo.

**Recomendação:** Oficie-se ao Sr. Secretário de Informática, para junto ao grupo Gestor do Libra, normalizar a problemática.

**ATIVIDADE JURISDICCIONAL**

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <b>35. Número de processos em tramitação no SAP XXI:</b><br>Cível: NI<br>Infância e Juventude: NI<br>Penal: NI<br><b>Total Geral: 1585</b> | <b>36. Número de processos segundo a contagem física:</b><br>Cível: 909<br>Infância e Juventude: 62<br>Penal: 436<br><b>Total: 1.448</b> |                 |
| <b>37. Os autos processuais são cadastrados no sistema?</b>  | <b>38. Os atos judiciais são cadastrados no sistema?</b>   |                 |
| <b>39. Discriminação do acervo:</b>  | <b>Quantidade</b>  |                 |
| Natureza   | LIBRA/SAPXX  | Contagem Física |
| Cíveis (excluídos os da Meta 2)  |  | <b>586</b>      |
| Cíveis – Meta 2/2009   |  | <b>138</b>      |
| Cíveis – Meta 2/ 2010  |  | <b>57</b>       |
| Execução Fiscal  |  | <b>77</b>       |
| Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)  |  | <b>20</b>       |
| Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)  |  | <b>07</b>       |
| Ação Popular   |  | <b>01</b>       |
| Cartas Precatórias   |  | <b>41</b>       |
| Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)   |  | <b>00</b>       |
| Infância e Juventude – ato infracional   |  | <b>34</b>       |
| Guarda de menor  |  | <b>21</b>       |
| Adoção   |  | <b>05</b>       |
| Tutela   |  | <b>02</b>       |
| Estado de risco  |  | <b>00</b>       |
| Penais – réu preso   |  | <b>13</b>       |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|  |          |
|--|----------|
| Penais – réu solto   | 219      |
| Penais – Meta 2/2009                                       | 63       |
| Penais – Meta 2/2010                                       | 43       |
| Júri   | 02       |
| Habeas Corpus  | 00       |
| Inquérito Policial – indiciado preso                       | 00       |
| Inquérito policial – indiciado solto                       | 06       |
| Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)<br>incidentes | 57<br>16 |
| Autos de Execução Penal                                    | 16       |

<sup>1</sup> NI = Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.

**40. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1 e Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, disponível na página da CJCI, na internet?**

Parcialmente

**41. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ?**

Cível: Sim  
Infância e Juventude: Sim  
Penal: Sim

**42. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?**

Sim

**43. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?**

Sim, identificamos apenas processos de Réus presos e idosos  
VERDE – Idoso  
VERMELHO – Réus presos

**44. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ?** (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008)

Foram encontrados **10** autos de processos criminais relacionados na Meta 3.

| Nº DO PROCESSO          | TRAMITAÇÃO                                | OBSERVAÇÃO |
|-------------------------|---|------------|
| 0000043-37.2002.8140030 | Concluso                                  |            |
| 0000079-93.2004.8140030 | Concluso                                  |            |
| 0000003-56.1998.8140030 | Concluso                                  |            |
| 0000071-70.2001.8140030 | Concluso                                  |            |
| 0000028-02.2006.8140030 | Audiência designada para o dia 23/08/2012 |            |
| 0000494-97.2006.8140030 | Cumprir despacho                          |            |





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|   |   |               |
|---|---|---------------|
| 000573-90.2006.8140030  | Audiência designada para<br>25/07/2012                        |               |
| 0000032-37.2004.8140030   | Conclusos   |               |
| 0000157-91.2004.8140030   | Vista ao MP   |               |
| 000223-94.2006.8140030  | Aguardando audiência<br>designada para o dia<br>22/08/2012    |               |
| Foram encontrados 01 autos de processos criminais relacionados como Meta 4.   |   |               |
| 0000133-04.2008.8140030   | Aguardando conclusão de<br>incidente de insanidade<br>mental. |               |
| <b>45. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:</b>   |   |               |
| 04  |   |               |
| <b>46. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.</b>  |   |               |
| Não há pendências   |   |               |
| <b>47. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.</b>  |   |               |
| Não há pendências   |   |               |
| <b>48. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.</b>   |   |               |
| Não há pendências   |   |               |
| <b>49. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?</b>  |   |               |
| Não Execução  |   |               |
| <b>50. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).</b> |   |               |
| 0000477-72.2010.8140030   | em andamento  | cumprindo     |
| 0000508-35.2011.8140030   | em andamento  | não cumprindo |
| 0000509-30.2011.8140030   | em andamento  | não cumprindo |
| 0000208-17.2008.8140030   | em andamento  | cumprindo     |
| 0000362-86.2011.8140030   | em andamento  | cumprindo     |
| 0000224-97.2011.8140030   | em andamento  | cumprindo     |
| 0000484-41.2012.8140030   | em andamento  | cumprindo     |
| 0000458-43.2012.8140030   | em andamento  | cumprindo     |
| 0000262-73.2012.8140030   | em andamento  | não cumprindo |
| 0000240-15.2012.8140030   | em andamento  | cumprindo     |
| 0000239-30.2012.8140030   | em andamento  | cumprindo     |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|                         |              |               |
|-------------------------|--------------|---------------|
| 0000457-58.2012.8140030 | em andamento | não cumprindo |
| 0000496-55.2012.8140030 | em andamento | cumprindo     |
| 0000465-35.2012.8140030 | em andamento | cumprindo     |
| 0000483-56.2012.8140030 | em andamento | cumprindo     |
| 0000464-50.2012.8140030 | em andamento | cumprindo     |
| 0000024-54.2012.8140030 | em andamento | cumprindo     |
| 0000456-73.2012.8140030 | em andamento | cumprindo     |
| 0000203-08.2011.8140030 | em andamento | não cumprindo |

**51. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva):**

Não há menor infrator internado.

**52. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: Com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias extrapolado:**

Não há menor infrator internado com prazo de 45 dias extrapolado.

**53. Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida sócio-educativa:**

06

**54. As medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):**

Sim, mais não dispomos de equipe interdisciplinar

**55. Os processos de réus presos estão com tramitação regular? (não preencher – privativo da Corregedoria)**

**ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS**  
(separar para análise durante a Correição)

| Nº DO PROCESSO/<br>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO  | TRAMITAÇÃO   | OBSERVAÇÃO   |
|---|--|--|
| 1. 0000199-48.2012.814.0030<br>Distribuído em 09/05/2012<br>Art. 14 da Lei 10.826/03.   | Em 09/05/2012, foi recebida a denúncia e determinado a citação do acusado.<br>Indeferido pedido de Liberdade provisória.<br>Em 22/06/2012 foi aberta vista ao defensor para defesa | Tramitação regular   |
| 2. 0000548-29.2011.814.0030<br>Distribuído em 07/12/2011<br>Art. 33 da Lei 11.343/2006. | Em 05/11/2012, convertida a prisão em flagrante em preventiva.<br>Defesa apresentada em 18/01/2012<br>Recebida a denúncia em 23/01/2012 e designou a                               | Aguardando trânsito em julgado<br>Observar o artigo 9º, da Resolução 113/2010 do CNJ |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|     |  |   |   |
|-----|--|---|---|
| 3.  | 0000649-25.2011.814.0030<br>Distribuído em 13/01/2012.<br>Art. 33 da Lei 11.343/2006.                            | Em 14/06/2012 sentença condenatória exarada. Expedida Carta Precatória para citação do sentenciado.   | Aguardando o trânsito. Observar o artigo 9º, da Resolução 113/2010 do CNJ |
| 4.  | 0000198-63.2012.814.0030<br>Distribuído em 25/05/2012<br>Art. 33 e 35 da Lei 11.343/2006.                        | Conclusos para apreciar defesa prévia e pedido de revogação.  | Tramitação regular.   |
| 5.  | 0000015-92.2012.814.0030<br>Distribuído em 17/02/2012<br>Art. 121, § 2º, inciso II e VI, c/c Art. 14, II do CPB. | Em 06/03/2012 foi recebida a denúncia e determinado a citação dos acusados. Expedida Carta Precatória a Comarca de Castanhal, local da prisão. (04/04/2012)<br>Em 14/06/12, Termo de                      | Tramitação regular.   |
| 6.  | 030.2011.2.000208-9<br>Distribuído em 09/08/2011<br>Art. 121, § 2º, inciso II e IV do CPB.                       | Em 18/08/12, foi recebida a denúncia e decretada a prisão preventiva. Expedida Carta Precatória a Comarca de Ananindeua em 22/08/12.<br>Ao MP em 24/08/11.  | Tramitação regular. Aguardando apresentação de memorial.                  |
| 7.  | 0000576-53.2011.814.0030<br>Distribuídos em 15/12/2011<br>Art. 33 e 35 da Lei 11.343/2006.                       | Recebida a denúncia em 15/12/11, foi determinada a citação do acusado o que foi feito por Carta Precatória a Comarca de Castanhal no dia 18/01/2012.<br>Redesignação de audiência para                    | Processo com tramitação regular   |
| 8.  | 0000001-11.2012.814.0030<br>Distribuído em 09/02/2012<br>Art. 157, § 2º, inciso I e II do CPB.                   | Recebida a denúncia em 15/02/2012, foi determinada a citação do acusado o que foi feito por Carta Precatória a Comarca de Castanhal no dia 23/02/2012.<br>Designada audiência para o dia                  | Tramitação regular  |
| 9.  | 0000081-72.2012.814.0030<br>Distribuído em 21/03/2012<br>Art. 155 caput, c/c o artigo 14, II do CPB.             | Recebida a denúncia em 28/03/2012, foi determinada a citação do acusado.<br>Designada audiência para o dia 12/07/12.  | Tramitação regular. Mandado de citação nos autos.                         |
| 10. | 030.2011.2.000121-3<br>Distribuído em 03/04/2011<br>Art. 14 da Lei 10.826/2003.                                  | Recebida a denúncia em 10/05/2011, foi determinada a citação do acusado.<br>Vista ao MP em 23/11/11.<br>Foi decretada a prisão preventiva do acusado e em virtude de sua prisão, foi revogada a suspensão | Tramitação regular. Aguardando devolução da Carta Precatória              |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

56. Conclusões extraídas da análise de 10 (dez) processos existentes na unidade.  
(separar dez processos das classes abaixo, para análise durante a Correição)

OS 10 MAIS ANTIGOS - CÍVEIS

| Nº DO PROCESSO/<br>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO   | TRAMITAÇÃO  | OBSERVAÇÃO  |
|--|---|---|
| 1. 030.1984.1.000001-5<br>Inventário<br>Dist. 04.12.1984                     | Despacho datado de 20.12.1993, considerando que não foi juntada procuração, intimar a advogada para manifestar-se sobre o assunto.<br>Os autos estão com carimbo de conclusos em 12.12.1985, mas estão em Secretaria.   | Processo pendente de ser saneado, conforme despacho proferido há quase vinte anos. Considerando o longo interstício temporal decorrido de tramitação do feito (quase 30 anos) - Fazer conclusão urgente dos autos urgente, o qual à época encontra-se pendente de saneamento e homologação do acordo dos herdeiros. |
| 2. 20001000016-1<br>Manutenção de Posse<br>Dist.05.07.2000.                  | Despacho datado de 26.05.2010, intimar a autora para em 48 horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.<br>Em Secretaria, com manifestação da requerente no prosseguimento (fls. 76).   | Fazer conclusão.  |
| 3. 0000005-<br>80.1995.814.0030<br>Reintegração de Posse<br>Dist. 26.09.1995 | Termo de Audiência datado de 25.06.2012, proceder a conta considerando não haver necessidade de produção de outras provas, nomeado contador judicial <i>ad hoc</i> , que deverá prestar compromisso e ter vista dos autos. Após, pagas as custas, voltar conclusos.<br>Em Secretaria.   | Cumprir diligência.   |
| 4. 19991000008-4<br>Reintegração de Posse<br>Dist. 13.04.1999.               | Despacho datado de 11.05.2011, desarquivar os autos, intimar o advogado para cumprir diligências que lhe competem, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Decorrido o prazo, certificar o cumprimento destas e fazer conclusão.<br>Em Secretaria, com certidão de que fora cumprido pelo causídico algumas das determinações. | Fazer conclusão.  |
| 5. 20011000066-5<br>Prestação de Contas<br>Dist. 07.03.2001.                 | Despacho datado de 23.10.2009, em provas.<br>Em Secretaria, com Mandando de Intimação do requerente e requerido para produzir provas,   | Fazer conclusão, já decorrido prazo estabelecido.   |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|                                      |  | devidamente certificado nos autos o cumprimento do Mandado, bem como, da Carta Precatória.   |                  |
|--------------------------------------|--|--|------------------|
| 6.                                   | 20011000076-4<br>Prestação de Contas<br>Dist. 17.10.2001   | Despacho datado de 20.10.2009, em provas.<br>Em Secretaria, com Mandando de Intimação do requerente e requerido para produzir provas, devidamente certificado nos autos o cumprimento do Mandado, bem como, da Carta Precatória.                   | Fazer conclusão  |
| 7.                                   | 20011000068-1<br>Prestação de Contas<br>Dist. 15.03.2001   | Despacho datado de 20.10.2009, em provas.<br>Em Secretaria, com Mandando de Intimação do requerente e requerido para produzir provas, devidamente certificado nos autos o cumprimento do Mandado, bem como, da Carta Precatória.                   | Fazer conclusão  |
| 8.                                   | 20011000067-3<br>Prestação de Contas<br>Dist. 07.03.2001   | Despacho datado de 20.10.2009, em provas.<br>Em Secretaria, com Mandando de Intimação do requerente e requerido para produzir provas, devidamente certificado nos autos o cumprimento do Mandado, bem como, a Carta Precatória já fora devolvida.. | Fazer conclusão  |
| 9.                                   | 20011000071-4<br>Ação Cível de<br>Ressarcimento aos cofres<br>do concedente.<br>Dist. 07.02.2001 | Despacho datado de 30.01.2008, cumprir o despacho anterior (citar o requerido).<br>Em Secretaria, com Mandado cumprido e contestação já apresentada  | Fazer conclusão. |
| 10                                   | 2000500010-4<br>Inventário/arrolamento<br>Dist. 19.04.2000.                                      | Despacho datado de 24.11.2009, intimar para informar em 48 (quarenta e oito horas), se ainda tem interesse na ação)<br>Em Secretaria com manifestação da autora de interesse no prosseguimento do feito).  | Fazer conclusão. |
| <b>OS 10 MAIS ANTIGOS PENAIS</b>     |  |  |                  |
| Nº DO PROCESSO/<br>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO |  | TRAMITAÇÃO   | OBSERVAÇÃO       |
| 1.                                   | 2004.2000018-1<br>Art. 129, § 1º, I e II do<br>CPB e art. 12 da Lei<br>10.826/2003.              | Despacho datado de 24.11.2010, citação do réu por Edital, com prazo de 15 dias para responder a acusação em 10 dias.   |                  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|   | Dist. 05.11.2004.   | Em Secretaria, com Edital já publicada.  |   |
| 2 | 0000013-48.2000.814.0030.<br>Art. 12, <i>caput</i> , e § 1º, II da Lei nº 6.368/76<br>Dist. 17.05.2000. | Termo de Audiência de instrução e julgamento datado de 25.11.2009.<br>Em Secretaria paralisado depois do referido ato.   | Fazer conclusão.  |
| 3 | 20012000016-8<br>Art. 157, § 2º, III do CPB.<br>Dist. 02.10.2001.                                       | Despacho datado de 12.05.2010, remarcar a audiência para o dia 12.05.2010, às 12:00 h.<br>Em Secretaria, sem nenhuma movimentação depois do referido despacho.   | Fazer conclusão, certificando antes quanto a audiência designada.   |
| 4 | 20022000021-6<br>Art. 1º, I, a c/c o art. 4º, I da Lei nº 9.455/97.<br>Dist. 06.11.2002.                | Despacho datado de 28.05.2009, junte-se conforme requerido pelo MP. Designado 17.11.2009, para audiência de instrução e julgamento.<br>Em Secretaria, com Certidão de 15.01.2010, de que a audiência não se realizou, em razão das partes não terem sido intimadas para o ato. | Dar prosseguimento no feito urgente, paralisado em Secretária.<br>Fazer conclusão;  |
| 5 | 0000005-67.1999.814.0030<br>Art. 157º 3º, parte final do CPB.<br>Dist. 12.03.1999                       | Despacho datado de 02.06.2009, citar para apresentar defesa, no prazo legal.<br>Em Secretaria paralisado.  | Cumprir o despacho, com urgência.   |
| 6 | 20022000019-1<br>Art. 155, § 4º, I c/c o art. 14, II do CPB.<br>Dist. 20.03.2002.                       | Despacho datado de 14.04.2003, oficiar conforme requerido.<br>Em Secretaria.   | Cumprir com urgência o despacho<br>Consta petição de fls. 105/108, requerendo diversas diligências e suscitando incidente de sanidade mental.<br>Cumprir o despacho com urgência, a fim de prosseguir o feito.  |
| 7 | 20042000017-3<br>Art. 129, § 1º, I CPB, e art. 12 da Lei nº 10.826/03.<br>Dist. 15.03.2004.             | Despacho datado de 29.11.2010, citar o réu para responder a acusação por escrito em 10 dias.<br>Em Secretaria, com Mandado de Citação Cumprido.  | Certificar se o réu manifestou-se nos autos.<br>Consta ainda em apenso de incidente de sanidade mental do acusado, sendo o último ato judicial neste proferido em 13.10.2009, cumpra-se o despacho de fls. 47 (ao cartório para providenciar o encaminhamento ao Renato Chaves do processo respectivo com a denúncia, a fim de instruir |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|                                    |   |   |  |
|------------------------------------|---|---|--|
|                                    |   |   | perícia de sanidade mental) . Não há nenhuma informações nos autos sobre estas. Impulsionar o referido incidente.<br>Fazer conclusão dos autos.  |
| 8                                  | 2004.600008-2<br>Art. 155, § 4º, I e IV c/c o art. 71 do CPB.<br>Dist. 18.03.2004   | Despacho datado de 30.11.2010, abrir vista ao MP se insiste na realização da diligência requerida (acareação de testemunhas).<br>Em Secretaria, já com a manifestação do MP, e requerendo vista a defesa. | Dar prosseguimento.<br>Fazer conclusão.  |
| 9                                  | 0000008-73.2000.814.0030<br>Art. 12 e 16 da Lei nº 6.368/76.<br>Dist. 23.02.2000.   | Despacho datado de 02.06.2009, designando o dia 23.03.2010, para audiência de instrução e julgamento.<br>Em Secretaria sem nenhuma movimentação após o referido despacho.                                 | Certificar a respeito da audiência e fazer conclusão.  |
| 10                                 | 0000012-32.1999.814.0030<br>Art. 12, caput § 1º, inciso II da Lei 6.368/76 e art. 10, caput da Lei nº 9.437/97/art. 12, caput § 1º, inciso II da Lei 6.368/76.<br>Dist. 24.08.1999. | Despacho datado de 02.06.2009, designando o dia 10.03.2010 para audiência de instrução e julgamento.<br>Em Secretaria sem nenhuma movimentação após o referido despacho.                                  | Certificar a respeito da audiência e fazer conclusão.<br>Consta na última fl. dos autos, cópia da Certidão de óbito de um dos réus – após a certificação devida de sua autenticidade, extinguir a punibilidade em relação a este, por morte. |
| <b>META 2/2009 DO GNU - CIVEIS</b> |   |   |  |

|    | <b>Nº DO PROCESSO/<br/>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>  | <b>TRAMITAÇÃO</b>   | <b>OBSERVAÇÃO</b>   |
|----|---|---|---|
| 1. | 0000029-86.2001.814.0030<br>Ação Ordinária<br>Dist.26.03.2001                                     | Despacho datado de 20.10.2009, em provas.<br>Em Secretaria, já com manifestação.  | Fazer conclusão.  |
| 2. | 0000022-03.2000.814.0030<br>Reintegração de Posse<br>Dist. 19.10.2000.                            | Sentença datada de 22.06.2009, julgando procedente a ação de reintegração de posse, condenando os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.<br>Em Secretaria. | Certificar se ocorrer o transitio em julgado para que posteriormente seja providenciado a baixo/arquivamento do processo. |
| 3. | 0000257-97.2005.814.0030<br>Ação de Cobrança c/c pedido de tutela antecipada<br>Dist. 22.11.2005. | Despacho datado de 26.11.2009, em provas.<br>Em Secretaria, com manifestação do réu.  | Fazer conclusão.  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|  |   |   |                   |                   |
|--|---|---|-------------------|-------------------|
| 4.   | 0000116-26.2005.814.0030<br>Ação Ordinária de cobrança c/c tutela antecipada<br>Dist. 11.07.2005.           | Despacho datado de 24.01.2008, cumpra-se o despacho de fls. 81 ( em provas).<br>Em Secretaria, com Mandados cumpridos e manifestação do autor         | Fazer conclusão.  |                   |
| 5.   | 0000068-85.2001.814.0030<br>Ação Ordinária de Obrigação de Fazer c/c tutela antecipada<br>Dist. 04.09.2001. | Despacho datado de 30.01.2008, cumprir o despacho já proferido, no sentido de citar a requerida.<br>Em Secretaria, com citação procedida.             | Fazer conclusão.  |                   |
| 6.   | 0000267-47.2005.814.0030<br>Ação de Cobrança c/c pedido de tutela antecipada<br>Dist. 21.11.2005.           | Despacho datado de 07.10.2009, cumprir o despacho já proferido (em provas).<br>Em Secretaria, já com as devidas manifestações.                        | Fazer conclusão.  |                   |
| 7.   | 0000255-10.2005.814.0030<br>Ação de Cobrança c/c pedido de tutela antecipada<br>Dist. 22.11.2005.           | Despacho datado de 20.10.2009, em provas.<br>Em Secretaria, já com as devidas manifestações.  | Fazer conclusão.  |                   |
| 8.   | 0000259-87.2005.814.0030<br>Ação de Cobrança c/c pedido de tutela antecipada<br>Dist. 22.11.2005.           | Despacho datado de 23.10.2009, em provas.<br>Em Secretaria, já com as devidas manifestações.  | Fazer conclusão.  |                   |
| 9.   | 0000254-15.2005.814.0030<br>Ação de Cobrança c/c pedido de tutela antecipada<br>Dist. 22.11.2005.           | Despacho datado de 20.10.2009, em provas.<br>Em Secretaria, já com as devidas manifestações.  | Fazer conclusão.  |                   |
| 10.  | 0000041-47.2002.814.0030<br>Ação de prestação de contas<br>Dist.27.03.2002.                                 | Despacho datado de 30.01.2008, cumpra-se o despacho de fls. 05 (citação).<br>Em Secretaria com Carta precatória para citação já expedida e devolvida. | Fazer conclusão.  |                   |
| <b>META 2/2010 DO CNU - CIVEIS</b>           |   |   |                   |                   |
| <b>Nº DO PROCESSO/<br/>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b> |   |   | <b>TRAMITAÇÃO</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
| 1.   | 0000207-77.2006.814.0030.   | Despacho datado de 04.06.2009, cumprir o despacho anterior (diga sobre a contestação).  | Fazer conclusão.  |                   |





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|    |   |  |  |
|----|---|--|--|
|    | Ação de Indenização por Danos Morais<br>Dist. 28.04.2006.   | Em Secretaria, com certidão que devidamente intimado não houve manifestação.   |  |
| 2. | 0000205-87.2006.814.0030<br>Mandado de Segurança Preventivo c/c pedido de liminar<br>Dist. 18.05.2006 | Despacho datado de 03.06.2009, cumprir o despacho anterior (certificar se foram prestadas as informações).<br>Em Secretaria, com certidão de que devidamente intimado não houve manifestação.  | Fazer conclusão.   |
| 3. | 0000023-27.2006.814.0030<br>Ação de Reparação por danos morais e materiais<br>Dist. 26.01.2006        | Despacho datado de 04.06.2009, deferindo o pedido de fls. 115 (oitiva de testemunha por precatória).<br>Em Secretaria com certidão que consta nos autos petição requerendo gratuidade pendente de apreciação.  | Fazer conclusão.<br>Foi expedida Carta precatória para Belém, que requereu ao juízo deprecante pagamento de custas, imprescindíveis ao seu cumprimento, solicitando ainda que encaminhasse cópia da procuração, do despacho do Juiz e contestação. |
| 4. | 0000067-35.2003.814.0030<br>Execução Fiscal<br>Dist. 06.08.2003.                                      | Despacho datado de 19.10.2010, deferindo pedido de fls. 09 em todos os seus termos (a exequente requer a suspensão do processo por 60 dias. Após, pugna por nova vista dos autos).<br>Em Secretaria.   | Prazo solicitado já transcorrido. Vista dos autos ao exequente, como requerido.  |
| 5. | 0000106-97.2006.814.0030<br>Imissão de Posse c/c consignação em pagamento<br>Dist. 27.03.2006         | Despacho datado de 18.06.2009, designando o dia 23.03.2010, para a audiência de instrução e julgamento.<br>Em Secretaria, sem nenhuma movimentação dos autos após o referido despacho.   | Certificar quanto à audiência. Após, conclusos.  |
| 6. | 0000062-39.2002.814.0030<br>Execução<br>Dist. 19.06.2002.   | Despacho datado de 15.10.2009, intimar a defensoria pública para se manifestar sobre a certidão acima (referente ao endereço da executada).<br>Em Secretaria, com certidão de que há petição da Defensora Pública a ser apreciada (intimação pessoal do requerente). | Fazer conclusão. Processo paralisado   |
| 7. | 0000158-31.2006.814.0030<br>Ação cautelar de busca e apreensão de documentos<br>Dist. 24.04.2006.     | Despacho datado de 25.01.2008, intimar para informar em 05 dias se há interesse na ação.<br>Em Secretaria, com petição a ser apreciada.  | Fazer conclusos.   |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|     |  |   |  |
|-----|--|---|--|
| 8.  | 0000021-<br>37.2006.814.0030<br>Ação de reparação de danos morais e materiais<br>Dist. 26.01.2006. | Despacho datado de 23.01.2008, cumprir o despacho de fls. (não específica).<br>Em Secretaria, com petição a ser apreciada.  | Fazer conclusos.<br>Obs. Foram expedidas cartas precatórias para comparecer a audiência as Comarcas de Belém, Castanhal e Rio de Janeiro. Todas devolvidas. A do RJ foi devidamente cumprida e as Comarcas de Belém e Castanhal devolveram sem cumprimento, em razão de diligências requeridas a esta Comarca pelos juízos deprecados. |
| 9.  | 0000039-<br>36.2001.814.0030<br>Execução por quantia certa.<br>Dist. 23.05.2001.                   | Consta decisão datada de 06.10.2010, homologando os cálculos apresentados e determinando remessa de precatórios requisitórios a presidência para pagamento da dívida. Constando certidão de trânsito em julgado de 11.01.2011.<br>Ofício do Juízo datado de 12.06.2012 à Presidente do TJ remetendo os precatórios requisitórios para as providências cabíveis.<br>Em Secretaria. |  |
| 10. | 0000022-<br>32.2006.814.0030<br>Reparação de danos morais e materiais<br>Dist. 26.01.2006.         | Despacho datado de 17.06.2009, deferindo o pedido de fls. 115 (oitava de testemunha por precatória).<br>Em Secretaria com petição requerendo gratuidade pendente de apreciação.   | Fazer conclusão.<br>Foi expedida Carta precatória para Belém, que requereu ao juízo deprecante pagamento de custas, imprescindíveis ao seu cumprimento, solicitando ainda que encaminhasse cópia da procuração, do despacho do Juiz e contestação.   |

**META 2/2009 DO CNJ - CRIMINAIS**

|    | <b>Nº DO PROCESSO/<br/>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>                           | <b>TRAMITAÇÃO</b>  | <b>OBSERVAÇÃO</b>   |
|----|--|--|---|
| 1. | 20042000036-3<br>Art. 157, § 3º, 1ª parte do CPB.<br>Dist. 27.09.2004. | Despacho datado de 04.10.2011, intimar pessoalmente o réu, para constituir novo defensor, no prazo de 10 dias, sob pena de ser nomeado defensor dativo.<br>Em Secretaria, com Mandando de Intimação expedido e Certidão do Oficial de Justiça, de que o réu encontra-se em lugar incerto | Fazer conclusão.<br>Alegações finais já apresentadas pelo MP. |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|    |   |   |   |
|----|---|---|---|
|    |   | e não sabido.   |   |
| 2  | 0000124-62.2004.814.0030<br>Art. 14 da Lei 10.826/2003<br>Dist. 20/09/2004.       | Despacho datado de 24.11.2010, citação do acusado para defesa escrita, no prazo de 10 dias. Nomeado Defensor Dativo, considerando a ausência do Defensor Público na Comarca. Em Secretaria, com Mandado de Citação cumprido e defesa preliminar apresentada em 21.11.2011.  | Fazer conclusão.<br>Obs. Verifica-se que, caso não ocorra nenhuma causa de interrupção, a prescrição da pretensão punitiva do Estado ocorrerá em data próxima, uma vez que a pena máxima <i>in abstracto</i> cominada ao referido delito é 04 anos, a qual prescreve em 08 anos. Tendo sido a denúncia recebida em 16.09.2004, prescreverá em 19.09.2012. |
| 3. | 0000091-<br>12.2003.814.0030.<br>Art. 129, § 1º, I do CPB.<br>Dist. 21.10.2003.   | Despacho datado de 24.11.2010, citação dos réus para responder a acusação, no prazo de 10 dias e se manifestarem sobre a proposta de suspensão condicional do processo. Requisitar Certidão de antecedentes dos réus à Comarca de Castanhal e certifique-se a respeito quanto a esta Comarca.<br>Em Secretaria, com Certidão de que os réus apesar de citados, não apresentaram defesa.                     | Fazer conclusos.  |
| 4. | 0000009-34.2003.814.0030<br>Art. 180, <i>caput</i> , do CPB.<br>Dist. 05.02.2003. | Despacho datado de 23.11.2010, chamando o processo à ordem para receber a denúncia. Certificar a Diretora sobre os antecedentes criminais. Citar o réu por precatória, para responder a acusação, no prazo de 10 dias e manifestar-se sobre a proposta de suspensão condicional do processo.<br>Em Secretaria, com Carta Precatória expedida e já devolvida, com Certidão de que o réu não fora localizado. | Fazer conclusão.<br>A pena <i>in abstracto</i> prevista ao delito é de 04 anos, a qual prescreve em 08 anos. Considerando que o delito fora praticado em 27.01.2002 e a denúncia recebida em 23.11.2010, transcorreu o período indicado, operando-se a prescrição da pretensão punitiva do Estado pela prescrição.  |
| 5. | 0000096-84.2003.814.0030<br>Art. 129, §1º, I do CPB.<br>Dist. 12.11.2003.         | Despacho datado de 24.11.2010, chamando o processo à ordem para receber a denúncia, determinando a citação do réu, para responder a acusação, no prazo de 10 dias e manifestar-se   | Fazer conclusão.  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|    |  |  |  |
|----|--|--|--|
|    |  | sobre a proposta de suspensão condicional do processo.<br>Requisitar antecedentes criminais e certificar sobre os antecedentes criminais no juízo.<br>Em Secretaria, com Certidão de antecedentes e certidão e certidão da não localização do réu.               |  |
| 6. | 20032000013-2<br>Art. 121, <i>caput</i> c/c o art. 14, II do CPB.<br>Dist. 05.02.2003.   | Despacho datado de 13.10.2009, citar o réu por Edital, para apresentar defesa.<br>Em Secretaria paralisado.  | Dar seguimento.  |
| 7. | 0000032-92.2002.814.0030<br>Art. 129, §1º do CPB.<br>Dist. 06.03.2002.   | Despacho datado de 24.11.2010, citar o réu para responder a acusação, no prazo de 10 dias, eis que incabível a suspensão condicional do processo.<br>Em Secretaria, com certidão de que o réu devidamente citado, não apresentou resposta escrita.               | Fazer conclusão.   |
| 8. | 0000084-47.2003.814.0030<br>Art. 155, §4º, II e 3ª figura do CPB.<br>Dist. 02.10.2003.   | Despacho datado de 03.06.2009, cumpra-se o despacho de fls. 59 (dar vista a Defensora do acusado para se manifestar sobre as testemunhas não localizadas).<br>Em Secretaria, manifestação da defesa, requerendo que as testemunhas sejam ouvidas por precatória. | Dar seguimento   |
| 9. | 0000156-96.2004.814.0030.<br>Art. 147 do CPB e art. 14 da Lei nº 10.826/2003.<br>Art. 14 da Lei nº 10.826/2003.<br>Dist. 18.11.2004. | Despacho datado de 24.11.2010, determinar a citação dos réus, para responderem a acusação 10 dias.<br>Em Secretaria, com Certidão do Mandado cumprida.   | Fazer conclusão.<br>Obs. Para o delito do art.147 do CPB, a pena máxima cominada ao crime in abstracto é 06 meses, a qual prescreve em 03 anos. A pena máxima in abstracto do art. 14 da Lei 10.826/2003, é de 04 anos, a qual prescreve em 08 anos. Considerando que a denúncia foi recebida em A denúncia foi recebida em 18.11.2004, já atingiu a prescrição da pretensão punitiva com relação ao artigo 147 do CPB e em 18.11.2012, prescreverá com relação ao crime do artigo 14 da Lei nº 10.826/2003. |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|    |  |   |                                     |
|----|--|---|-------------------------------------|
| 10 | 0000202-81.2005.814.0030<br>Art. 157, § 2º, I e II do CPB<br>Dist. 03.10.2005. | Despacho datado de 18.08.2009, designando o dia 31.03.2010 para a audiência de instrução e julgamento.<br>Em Secretaria, sem nenhuma informação que a audiência foi realizada ou não. | Dar andamento, processo paralisado. |
|----|--|---|-------------------------------------|

**META 2/2010 DO CNJ - CRIMINAIS**

|    | <b>Nº DO PROCESSO/<br/>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>   | <b>TRAMITAÇÃO</b>  | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
|----|--|--|-------------------|
| 1  | 0000241-04.2006.814.0030<br>Art. 214 c/c o art. 224, "a" e art. 226, II do CPB.<br>Dist. 14.06.2006. | Despacho datado de 29.11.2010, cumprir o despacho de fls. 35, por precatória.<br>Em Secretaria, com certidão de que a carta já fora expedida e devolvida sem cumprimento, em razão da não localização do réu.  | Fazer conclusão.  |
| 2. | 0000572-95.2006.814.0030<br>Art. 155, § 1º do CPB.<br>Dist. 11.12.2006.                              | Despacho datado de 29.11.2010, citação do réu por Edital com prazo de 15 dias, para apresentar defesa escrita.<br>Cumprir com urgência.<br>Em Secretaria, com certidão de que o Edital fora publicado e transcorrido o prazo não houve manifestação. | Fazer conclusão.  |
| 3. | 0000242-96.2006.814.0030.<br>Art. 155, <i>caput</i> , do CPB.<br>Dist. 14.06.2006.                   | Despacho datado de 17.11.2010, citação do réu, por precatória, para responder a acusação por escrito por 10 dias, bem como, sobre a proposta de suspensão condicional do processo formulado pelo MP.<br>Em Secretaria, com certidão.                 | Fazer conclusão.  |
| 4. | 0000227-74.2006.814.0030<br>Art. 155, <i>caput</i> do CPB.<br>Dist. 01.06.2006.                      | Despacho datado de 24.11.2010, citação do réu para responder a acusação por escrito por 10 dias, eis que incabível proposta suspensão condicional do processo.<br>Em Secretaria, com certidão de que a Carta foi expedida                            | Fazer conclusão   |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|    |  |  |                  |
|----|--|--|------------------|
|    |  | e devolvida, sem cumprimento, em razão da não localização do réu.  |                  |
| 5. | 0000165-93.2006.814.0030<br>Art. 12 da Lei 6.368/76<br>Dist. 20.04.2006.                             | Despacho datado de 17.11.2010, notificar o acusado para oferecer defesa prévia por escrito em 10 dias.<br>Em Secretaria, com certidão de que o réu encontra-se em local incerto e não sabido.  | Fazer conclusão. |
| 6. | 0000134-54.2006.814.0030<br>Art. 157, § 2º, I do CPB.<br>Dist. 10.04.2006                            | Despacho datado de 17.11.2010, cumprir o despacho de fls. 27, com urgência (expedir precatória de citação).<br>Em Secretaria, com certidão de que o réu encontra-se em local incerto e não sabido.   | Fazer conclusão  |
| 7. | 0000574-85.2006.814.0030<br>Art. 155, § 4º, IV do CPB.<br>Dist. 11.12.2006.                          | Despacho datado de 17.11.2010, receber a denúncia e determinar a citação dos réus para responder a acusação no prazo de 10 dias.<br>Em Secretaria, com certidão de que o réu encontra-se em local incerto e não sabido.  | Fazer conclusão. |
| 8. | 0000051-81.2006.814.0030<br>Art. 155, § 4º, IV do CPB.<br>Dist. 20.02.2006.                          | Despacho datado de 11.05.2011, considerando que o réu mudou de endereço sem comunicar ao juízo, determinou o prosseguimento do feito, sem a sua presença. Renovem-se as diligências de fls. 46 para o dia 23.06.2011. Façam-se as intimações e notificações devidas.<br>Em Secretaria, com certidão. Não houve audiência | Fazer conclusão. |
| 9. | 0000035-64.2006.814.0030<br>Art. 302 e 303 c/c o art. 302, III da Lei 9.503/97.<br>Dist. 10.02.2006. | Despacho datado de 24.11.2010, reabrir vista ao advogado do réu para apresentar defesa escrita.<br>Em Secretaria, com defesa apresentada e apresentado   | Fazer conclusão. |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|                                      |   | rol de testemunhas.  |   |
|--------------------------------------|---|--|---|
| 10.                                  | 0000176-38.2006.814.0030<br>Art. 155, caput do CPB.<br>Dist. 27.04.2006 | Despacho datado de 17.11.2010, receber a denúncia e determinar a citação do réu para responder a acusação no prazo de 10 dias e dizer sobre a proposta de suspensão condicional do processo. Certifique-se sobre o trânsito em julgado. Em Secretaria, com certidão de que o réu apesar de citado não apresentou manifestação e com certidão de trânsito em julgado. | Fazer conclusão.  |
| <b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA</b>            |   |  |   |
|                                      |   |  |   |
| Nº DO PROCESSO/<br>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO |   | TRAMITAÇÃO   | OBSERVAÇÃO  |
| 1.                                   | 0000181-55.2008.814.0030<br>Ação Civil Pública<br>28/05/2008            | Despachado em 17/10/2008 – Diga o autor sobre a contestação.   | <b>Processo concluso em secretaria</b> com a contestação do autor e a manifestação do MP. |
| 2.                                   | 0000398.58.2009.814.0030<br>Ação Civil Pública<br>30/09/2009            | Despachado em 18/11/09 – Expedir Carta Precatória a Comarca de Belém.  | Cumprir o despacho do juízo datado de 18/11/09.   |
| 3.                                   | 0000467-<br>59.2007.1.000294-6<br>Ação Civil Pública                    | Despachado em 10/06/09 para certifica se houve contestação.  | <b>Processo concluso em secretaria</b>  |
| 4.                                   | 0000399-53.2009.814.0030<br>Ação Civil Pública<br>30/09/2009            | Despachado em 04/10/2011 chamando o processo à ordem e determinando a intimação do autor através de seu advogado para juntar ao feito, no prazo de 10 dias, certidão expedida pelo órgão competente, atestando a existência de julgamento pela irregularidade das contas apresentadas pelo requerido.  | <b>Processo concluso em secretaria</b>  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|    |   |  |  |
|----|---|--|--|
| 5. | 0000294-93.2009.814.0030<br>Ação Civil Pública<br>30/07/2009  | Despachado em 23/08/2011 chamando o processo à ordem e determinando a intimação do autor através de seu advogado para juntar ao feito, no prazo de 10 dias, cópia do Termo de Convênio FDE nº 53/2008, bem como certidão expedida pelo órgão competente atestando a irregularidade das contas apresentadas pelo requerido.   | Fazer conclusão.   |
| 6. | 0000426-70.2007.814.0030<br>Ação Civil Pública<br>06/09/2007  | Despachado em 18/11/09 deferindo o pedido de fls. Oficiar, com urgência à Secretaria de Segurança Pública e Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará/SUSIPE.  | Fazer conclusão.   |
| 7. | 0000295-88.2009.814.0030<br>Ação Civil Pública<br>30/07/2009  | Despachado em 23/08/2011 – Verificando a classificação errônea na autuação deste feito, determino à Sra. Diretora de secretaria proceder à devida retificação. Intimar o Autor, através de seu advogado, para juntar aos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, cópia do termo de Convênio FDE nº 52/2008, bem como certidão expedida pelo órgão competente atestando a irregularidade das contas apresentadas pelo requerido. | Fazer conclusão  |
| 8. | 0000300-84.2010.814.0030<br>Ação Civil Pública<br>27/05/2010  | Sentença de medida cautelar datada em 30/06/2010   | Processo em secretaria com a contestação e manifestação do M.P. Fazer conclusão. |
| 9. | 0000218-98.2005.814.0030<br>Ação Civil Pública.<br>19/10/2005 | Despacho em 04/06/09 - Oficiar sobre a Carta Precatória.   | Carta precatória não devolvida.<br>Fazer Conclusão.                              |





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| 10.  | 0000059-62.2007.814.0030<br>Ação Civil Pública<br>27/02/2007                | Despachado em<br>04/06/09 – Intimar o autor<br>para se manifestar sobre<br>a certidão de fls. 66.   | O autor mesmo intimado não se<br>manifestou sobre a certidão. Fazer<br>conclusão. |
| <b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b> |   |   |   |
|  | <b>Nº DO PROCESSO/<br/>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>                                | <b>TRAMITAÇÃO</b>   | <b>OBSERVAÇÃO</b>   |
| 1.   | 0000512-70.2009.814.0030<br>Ação Civil<br>Pública/Improbidade<br>30/11/2009 | Decisão indeferindo<br>a Ação Civil Pública<br>Administrativa c/c<br>pedido de Liminar.<br>datada de<br>12/06/2012 -  | Proceder a intimação.   |
| 2.   | 0000515-55.2009.814.0030<br>Ação Civil<br>Pública/Improbidade<br>30/11/2009 | Despachado em<br>04/10/2011- notificar<br>o requerido para<br>oferecer<br>manifestação, por<br>escrito no prazo de<br>15 dias .Reservo-me<br>para apreciar o<br>pedido de liminar,<br>após o prazo<br>assinado para a<br>resposta do<br>demandado.  | Fazer conclusão.  |
| 3.   | 0000576-62.2010.814.0030<br>Ação Civil<br>Pública/Improbidade<br>15/12/2010 | Despachado em<br>05/10/2011 –<br>Determinando a<br>intimação do autor,<br>através de seu<br>advogado, para que<br>proceda à emenda<br>da inicial no prazo de<br>10 dias, bem como<br>juntar aos autos, em<br>igual prazo certidão<br>expedida pelo órgão<br>competente<br>atestando a falta de<br>prestação de contas<br>por parte do<br>requerido ou a<br>instauração da<br>respectiva tomada<br>de contas especial. | Processo concluso em secretaria   |
| 4.   | 0000574-72.2010.814.0030<br>Ação Civil                                      | Despachado em<br>04/10/2011 – Intimar   | Processo concluso em secretaria   |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|                             |   |  |  |
|-----------------------------|---|--|--|
|                             | Publica/Improbidade<br>13/12/2010   | o autor, através de seu advogado, para especificar, no prazo de 10 dias, quais os convênios e/ou transferência constitucionais a que se refere na inicial, bem como juntar aos autos, em igual prazo, certidões expedidas pelos órgãos competentes, atestado a existência de julgamentos pela irregularidade das contas apresentadas pelo requerido. |  |
| 5.                          | 0000162-19.2011.000075-4<br>Ação Civil<br>Publica/Improbidade<br>28/03/2005 | Despachado em 05/10/2011 – Intimar o autor, através de seu advogado, para juntar aos autos, no prazo de 10 dias, o Termo de Convenio nº 433320, bem como certidão expedida pelo órgão competente, atestando a inexistência de prestação de contas por parte do requerido.  | Processo concluso em secretaria                                      |
| 6.                          | 0000513-65.2009.814.0030<br>Ação Civil<br>Publica/Improbidade<br>30/11/2009 | Decisão indeferindo a Ação Civil Pública Administrativa c/c pedido de Liminar. datada de 12/06/2012 -  | Dar prosseguimento ao feito.   |
| <b>INFÂNCIA E JUVENTUDE</b> |   |  |  |
|                             | <b>Nº DO PROCESSO/<br/>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>                                | <b>TRAMITAÇÃO</b>  | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |
| 1.                          | 0000059-54.2002.814.0030<br>Adoção<br>19/06/2002                            | Despachado em 26/07/2011 – Renovando diligências para o dia 22/09/2011, primeiro desimpedido, às 10h.  | Certificar o motivo da não realização da audiência. Fazer conclusão. |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|    |   |  |   |
|----|---|--|---|
|    |   | Expedir Carta precatória a Comarca de castanhal, objetivando a oitiva da mãe biológica.  |   |
| 2. | 0000174-27.2005.814.0030<br>Adoção<br>02/09/2005            | Decisão da Guarda Provisória datada de 10/05/2012. Providências necessária a ser cumprida: Providenciar o estudo social a fim de aferir as condições do lar constituído pela requerente. Após encaminhe-se os autos ao MP. Após voltem conclusos.  | Cumprir decisão do Juízo.   |
| 3. | 0000062-34.2011.814.0030<br>Atos infracionais<br>03/02/2011 | Termo de audiência de apresentação de menor datada de 28/04/2011- Deliberação em audiência: Abram-se vistas as partes sucessivamente, para apresentação de memoriais no prazo de lei.  | Fazer conclusão. Para sentença.   |
| 4. | 0000092-49.2005.814.0030<br>Guarda<br>17/06/2005            | .despachado em 27/06/2011 decretando a revelia. Tendo em vista que a citação se deu através de edital, nomeio curador Especial, Dr. Emanuel de Jesus, o qual, após prestar o compromisso legal, deverá ter vista dos autos para fins de direito. Solicite-se o estudo social do caso. Após a manifestação do | Processo com petição do Curador requerendo diligências. Fazer conclusão |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|    |   |   |   |
|----|---|---|---|
|    |   | Curador e a juntada do respectivo laudo, abra-se vista ao MP.   |   |
| 5. | 0000-70.2006.814.0030<br>Adoção<br>06/10/2006               | Despachado em 16/06/09 remarcando a audiência para o dia 18/04/10 às 13 hs.   | Dar prosseguimento do feito.                                      |
| 6. | 0000268-50.2010.814.0030<br>Atos infracionais<br>29/04/2010 | Termo de audiência de apresentação de menor datada de 07/07/2010 – Deliberação em audiência: nomeou defensor público. Designou a continuidade da audiência para o dia 18/08/2010 às 11:30hs.  | Fazer conclusão   |
| 7. | 0000339-83.2010.814.0030<br>Adoção<br>22/06/2010            | Despachado em 04/10/2011 – Designando o dia 14/12/2011 às 9/30hs, para oitiva do requerente e da mãe biológica. Solicitou o estudo social do caso. Para o autor providenciar a juntada do laudo de exame médico, no prazo de 15 dias. | Audiência não realizada. Fazer conclusão.                         |
| 8. | 0000337-15.2012.814.0030<br>Adoção<br>31/05/2012            | Despachado em 11/06/2012 – Designando audiência para o dia 25/07/2012 às 11:30hs, para oitiva dos requerentes e da mãe biológica.   | OBS: Processo tramitando em segredo de justiça.                   |
| 9. | 0000265-65.2010.814.0030<br>Atos infracionais<br>27/04/2010 | Despachado em 08/06/2010 – Recebendo a representação e designando audiências para o dia 06/07/2010 às 11hs.   | Não foi realizada a audiência ausência do menor. Fazer conclusão. |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

|     |  |                                      |                  |
|-----|--|--------------------------------------|------------------|
| 10. | 0000551-90.2010.814.0030<br>Guarda<br>19/11/2010 | Despachado em<br>08/05/2012 – Ao MP. | Fazer conclusão. |
|-----|--|--------------------------------------|------------------|

EXECUÇÃO PENAL (SE HOUVER)

| Nº DO PROCESSO/<br>AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO | TRAMITAÇÃO   | OBSERVAÇÃO    |
|--------------------------------------|--------------|---------------|
| 0000477-72.2010.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000508-35.2011.8140030              | em andamento | não cumprindo |
| 0000509-30.2011.8140030              | em andamento | não cumprindo |
| 0000208-17.2008.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000362-86.2011.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000224-97.2011.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000484-41.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000458-43.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000262-73.2012.8140030              | em andamento | não cumprindo |
| 0000240-15.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000239-30.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000457-58.2012.8140030              | em andamento | não cumprindo |
| 0000496-55.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000465-35.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000483-56.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000464-50.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000024-54.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000456-73.2012.8140030              | em andamento | cumprindo     |
| 0000203-08.2011.8140030              | em andamento | não cumprindo |

**57. Considerações do juízo:**

Ao assumir a titularidade desta Comarca, em 19/04/2010, constatei a existência de aproximadamente 1.622 processos em tramitação, praticamente todos em atraso e desordenados, muitos não cadastrados e/ou lançados equivocadamente no SAPXXI, que, por sua vez, não era alimentado corretamente. A Secretaria Judicial contava com apenas duas servidoras, ambas atendentes judiciárias, sem nenhuma qualificação técnica para conduzir a Serventia, resultando daí a ineficiência e a inexecução dos serviços forenses, além do embaraço na prestação jurisdicional. A maioria dos processos integrantes das Metas do CNJ estava pendente e não existiam relatórios mensais a respeito, inclusive os pertinentes às informações que deveriam ter sido transmitidas ao CNJ, à época. De outra via, a Secretaria do Fórum não funcionava, não havia livros, algumas pastas não existiam e as existentes estavam desorganizadas. Desde a minha assunção, venho tentando administrar e organizar a Comarca, já tendo obtido êxito na nomeação e lotação de alguns servidores, na disponibilização de equipamentos e mobiliário, além da realização de pequenos serviços de manutenção e conservação no prédio do Fórum. Quanto ao acervo processual, tenho envidado esforços no sentido de compatibilizar o físico com o virtual, observar as prioridades legais, apreciar os pedidos de liminares ou tutela antecipada, em prazo razoável, bem como cumprir as metas do CNJ, sem prejuízo da demanda atual, contando, para isso, com o apoio dos servidores da Comarca, que têm se mostrado dispostos a colaborar, trabalhando além do expediente normal. Entretanto, o trabalho desenvolvido foi está sendo extremamente prejudicado com a instalação do Sistema Libra, em 16/11/2011, em razão do exposto no item n.º 33 deste relatório, de modo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

que as pendências ainda são muitas, agravadas por outros fatores, tais como dificuldade de acesso à internet, da falta de energia elétrica, além da carência de pessoal, conforme considerações constantes no item n.º 25 deste relatório, havendo necessidade premente de soluções nesses setores, para que haja prestação jurisdicional realmente eficaz.

**58. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES.**

Observa-se que há na secretaria processos com pré-conclusão, os quais devem imediatamente ser encaminhados ao gabinete do juízo.

- Os processos de execução que não vem sendo cumprido o período de prova ( prisão domiciliar), ou penas restritivas, certificar e fazer conclusos para providencias do juízo.

**59. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico**  
<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

| Discriminação   | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Sistema de Informações da Corregedoria  | X   |     |
| Sistema Nacional de Bens Apreendidos  |     | X   |
| Bacenjud  | X   |     |
| Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa | X   |     |
| Infojud   |     | X   |
| Sistema Nacional de Controle de Interceptações                                | X   |     |
| Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais                    | X   |     |
| Infoseg   |     | X   |
| Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAEL                         | X   |     |
| Cadastro Nacional de Adoção – CNA   | X   |     |
| Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAAC                               | X   |     |
| Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa              |     | X   |

**60. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.**

60-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação: **14**

60-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação: **27**

60-C. Cartas Precatorias – Infância e Juventude: **00**

60-D. Relação das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas:

| Número          | Recebimento | Finalidade          | Situação                  |
|-----------------|-------------|---------------------|---------------------------|
| 0000257-51-2012 | 21/5/2012   | Citação             | aguardando cumprimento    |
| 0000462-80-2012 | 15/6/2012   | Intimação           | aguardando cumprimento    |
| 0000397-85-2012 | 11/6/2012   | Citação             | aguardando cumprimento    |
| 0000377-94-2012 | 11/6/2012   | Citação             | aguardando cumprimento    |
| 0000376-12-2012 | 11/6/2012   | Citação             | aguardando cumprimento    |
| 0000392-33-2011 | 8/7/2011    | Averbação           | aguardando cumprimento    |
| 0000461-95-2012 | 15/6/2012   | Citação/intimação   | aguardando cumprimento    |
| 0000481-86-2012 | 15/6/2012   | Averbação           | aguardando cumprimento    |
| 0000150-07-2012 | 3/4/2012    | Avaliação bens      | aguardando pagto custas   |
| 0000130-16-2012 | 28/3/2012   | Cit./penhor/aval.   | aguardando devol. mandado |
| 0000114-62-2012 | 20/3/2012   | Penhora/aval/arrest | aguardando devol. mandado |
| 0000181-27-2012 | 24/4/2012   | Notificação         | Aguardando prazo          |
| 0000589-52-2011 | 25/11/2011  | Reaval/alienação    |                           |
| 0000225-46-2012 | 14/5/2012   | Intimação           | aguardando devol. mandado |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

|                 |            |                       |                          |
|-----------------|------------|-----------------------|--------------------------|
| 0000500-75-2011 | 30/9/2011  | Citação e interrog.   | aguardando aud 04/7/2012 |
| 0000083-43-2012 | 5/3/2012   | Oitiva de test.(s)    | aguardando aud 04/7/2012 |
| 0000149-22-2012 | 3/4/2012   | Inquirição acusado    | aguardando aud 04/7/2012 |
| 0000139-75-2012 | 30/3/2012  | Intim./oitiva acusado | aguardando aud 04/7/2012 |
| 0000424-67-2011 | 17/8/2012  | Oitiva de test.(s)    | aguardando aud 05/7/2012 |
| 0000480-04-2012 | 15/6/2012  | Intim. do acusado     | aguardando cumprimento   |
| 0000466-20-2012 | 19/6/2012  | Intim. do acusado     | aguardando cumprimento   |
| 0000467-05-2012 | 19/6/2012  | Oitiva de test.(s)    | aguardando cumprimento   |
| 0000460-13-2012 | 15/6/2012  | Citação e intimação   | aguardando cumprimento   |
| 0000478-34-2012 | 15/6/2012  | Oitiva de test.(s)    | aguardando cumprimento   |
| 0000479-19-2012 | 15/6/2012  | Oitiva de test.(s)    | aguardando cumprimento   |
| 0000024-54-2012 | 31/1/2012  | Fiscal. benefício     | aguardando term. cumprim |
| 0000325-56-2010 | 15/6/2010  | Fiscal. benefício     | aguardando term. cumprim |
| 0000045-14-2006 | 16/2/2006  | Fiscal. benefício     | aguardando term. cumprim |
| 0000030-26-2003 | 9/4/2003   | Fiscal. benefício     | aguardando term. cumprim |
| 0000490-41-2007 | 31/10/2007 | Fiscal. benefício     | aguardando term. cumprim |
| 0000257-51-2012 | 21/5/2012  | Citação               | aguardando cumprimento   |

**61 Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:**

|  |   |
|--|---|
| 61-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle. | 61-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução. |
| <b>Sim de forma periódica</b>                                  | <b>Sim através de ofício, e-mail e contato telefônico.</b>                |

**62. INQUÉRITOS POLICIAIS**

62-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:

| Inquérito | Capitulação penal | Data da remessa |
|-----------|-------------------|-----------------|
| NI        | NI                | NI              |

62-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:

| Inquérito              | Capitulação penal | Data da remessa |
|------------------------|-------------------|-----------------|
| 000049-67.2012.8140030 | fato atípico      | 28/03/2012      |

62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público:

| Inquérito               | Capitulação penal  | Data da remessa |
|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 0000220.24.2012.8140030 | tentativa de furto | 28/06/2012      |

**63. PETIÇÕES.**

63-A. Petições iniciais:

|                                   |                         |                        |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Pendentes de registro e autuação: | Pendentes de Conclusão: | Pendentes de despacho: |
| Cíveis: NI                        | Cíveis: NI              | NI                     |
| Penais: NI                        | Penais: NI              |                        |

63-B. Petições interlocutórias

|               |                            |                  |
|---------------|----------------------------|------------------|
| Não juntadas: | Não remetidas à conclusão: | Não despachadas: |
| NI            | O2                         | O2               |

**64. Pendências da serventia.**

|   |   |
|---|---|
| 64-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias) | Cível: <b>374</b><br>Infância e Juventude: <b>24</b><br>Penal: <b>278</b> |
|---|---|



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

| <b>64. Pendências da serventia.</b>  |   |   |                          |
|--|---|---|--------------------------|
| 64-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)  | Cível: <b>374</b><br>Infância e Juventude: <b>24</b><br>Penal: <b>278</b> |   |                          |
| 64-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias) | Cível: <b>48</b><br>Infância e Juventude: <b>04</b><br>Penal: <b>11</b>   |   |                          |
| 64-C. Autos aguardando conclusão ("pré-conclusão")                                   | Cível: <b>93</b><br>Infância e Juventude: <b>04</b><br>Penal:             |   |                          |
| <b>65. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça</b>                      |   |   |                          |
|  | Nome do Oficial   | Quantidade  | Data mais antiga         |
|  | PEDRO PEREIRA FERREIRA  | Cível: 71<br>Penal: 28  | 27/04/2012<br>06/05/2012 |
|  | BENEDITO LOBO   | Cível: 01<br>Penal: 00  | 03/10/2011               |
| <b>66. Processos conclusos</b>   |   |   |                          |
| 66- A. Há mais de 100 dias:<br>Cível: 19<br>Infância e Juventude: 02<br>Penal: 11    |   | 66-B. Há menos de 100 dias:<br>Cível: <b>101</b><br>Infância e Juventude: 10<br>Penal: 44 |                          |
| <b>67. Processos retirados com carga</b>   |   |   |                          |
| 67-A. Ministério Público<br>Cível: 00<br>Penal: 000                                  | 67-B. Defensoria Pública<br>Cível: 01<br>Penal: 00                        | 67-C. Advogados<br>Cível: 03<br>Penal: 01   |                          |
| Carga mais antiga<br>Cível: prejudicado<br>Penal: prejudicado                        | Carga mais antiga<br>Cível: 12/06/2012<br>Penal: prejudicado              | Carga mais antiga<br>Cível: 14/02/2008<br>Penal: 10/11/2011                               |                          |

**68. Considerações do juízo:**

Pendências existentes na Comarca decorrem dos fatores indicados no item 57 deste relatório.

**69. CONCLUSÕES//RECOMENDAÇÕES:**

- Emita-se relatório com as providências aqui recomendadas (itens anteriores), especialmente ao Secretário de Informática, quanto a questão do Sistema Ilbra, conforme demonstrado no item 33.
- Determino ao Juízo: Observe a alimentação dos Sistemas do GNJ, fiscalizar o prazo de cumprimento de mandados com os oficiais de justiça, envidar esforços para cumprir as metas do GNJ.
- A diretora de Secretaria para se abster de proceder pré conclusão nos autos processuais.